

DECRETO Nº 012/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a comissão permanente de avaliação de bens móveis do município de Serra Alta/SC, conforme segue:

Presidente: Marcondes Leonardo Muller
Secretário: Vanderli Rui de Gaspari
Membros: Carlos Daniel Gassen
César de Carli
Amauri Nemerski

Art. 2º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a comissão permanente de avaliação de bens imóveis do município de Serra Alta/SC, conforme segue:

Presidente: Marcondes Leonardo Muller
Secretário: Amauri Nemerski
Membro: Vanderli Rui de Gaspari
Loivo Bertoldi
Enrique Martini

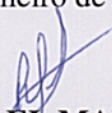


Art. 3º. A comissão permanente de avaliação de bens móveis e imóveis terá o mandato de 2 (dois) anos, a contar da presente data.

Art. 4º. O serviço da comissão será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração e nem caracterizando vínculo empregatício.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 958/2013, revogando o Decreto n. 196/2020, bem como demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de janeiro de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto n. 012</u>
DATA: <u>07/01/2022</u>
EDIÇÃO Nº: <u>3731</u>
<u>Maíla</u> Assinatura

Art. 3º. Os dias de férias trabalhados serão convertidos em abono pecuniário definido pelo Executivo Municipal em comum acordo com o servidor.

Art. 4º. Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de janeiro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 012/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Publicação Nº 3523563

DECRETO Nº 012/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a comissão permanente de avaliação de bens móveis do município de Serra Alta/SC, conforme segue:

Presidente: Marcondes Leonardo Muller
Secretário: Vanderli Rui de Gaspari
Membros: Carlos Daniel Gassen
César de Carli
Amauri Nemerski

Art. 2º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a comissão permanente de avaliação de bens imóveis do município de Serra Alta/SC, conforme segue:

Presidente: Marcondes Leonardo Muller
Secretário: Amauri Nemerski
Membro: Vanderli Rui de Gaspari
Loivo Bertoldi
Enrique Martini

Art. 3º. A comissão permanente de avaliação de bens móveis e imóveis terá o mandato de 2 (dois) anos, a contar da presente data.

Art. 4º. O serviço da comissão será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração e nem caracterizando vínculo empregatício.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei nº 958/2013, revogando o Decreto n. 196/2020, bem como demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de janeiro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento